



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 732/2022
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede Licença Sem vencimento a servidor público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso X, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 004, de 27 de setembro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - A Licença sem vencimento, referida no art. 142 da Lei nº 053/1962, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Riachuelo, a Everton Figueiroa, portador do CPF nº 001.563.925-85, pelo período de 01(um) ano, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 22 de fevereiro de 2022.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3203	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2022	19/04/2022
RESUMO	
PORTARIA Nº 732/2022	

DATA	PUBLICADO POR
19/04/2022	Taynah Lima Fontes